



**15ª Edição
2021**

Objetivo

Incentivar e valorizar a busca da excelência nas embalagens brasileiras, premiando aquelas que se destacarem pelo conjunto de seus elementos ou, isoladamente, de um ou mais desses elementos. Os jurados avaliarão as embalagens levando em consideração a defesa do projeto feita no processo de inscrição e as amostras enviadas (ver capítulo III - Julgamento deste Regulamento).

As embalagens serão analisadas em função dos benefícios que trouxeram à indústria usuária, aos consumidores e ao ambiente, seguindo a metodologia de estudos de caso.

Em função disso, a premiação não está dividida em categorias. Todos os projetos inscritos concorrerão entre si, e serão avaliados de acordo com os resultados obtidos em função dos Objetivos de Projeto propostos para cada desenvolvimento específico.

Por isso, é de extrema importância que todos os itens da inscrição – (i) contexto que estimulou o desenvolvimento, (ii) solução adotada e (iii) resultados obtidos – sejam descritos de forma objetiva e com o maior volume de informações relevantes, embasadas em fatos mensuráveis e/ou objetivos, sempre que possível.

REGULAMENTO

A finalidade deste regulamento é apresentar as normas relativas às condições de participação, inscrições, formato de apresentação das peças inscritas, critérios de julgamento e premiação que regem o Prêmio Grandes Cases de Embalagem.

O Prêmio é realizado anualmente, estando a cerimônia de premiação da 15ª Edição marcada para 11 de novembro de 2021, a partir das 19h00, pelo canal no Youtube da revista Embalagemmarca.

I – Elegibilidade

1. Credenciam-se a concorrer ao Prêmio Grandes Cases de Embalagem projetos de melhoria de Sistemas de Embalagem, podendo as inovações, alterações ou otimizações estar localizadas em um ou mais itens desse Sistema (embalagens primárias, secundárias e de transporte, exclusivas ou padronizadas, e seus componentes – tampas, válvulas, rótulos, de-

coração, adereços e outros insumos), ou no conjunto deles.

2. As embalagens concorrentes têm de conter pelo menos um componente produzido no Brasil (design, embalagem, insumo e/ou complemento).

3. As embalagens precisam ter sido lançadas comercialmente no mercado, nacional ou internacional, no período de 1º de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2021.

4. Não poderão concorrer embalagens que sejam o produto em si (ex: potes para armazenamento de alimentos vendidos diretamente ao consumidor) ou embalagens não comerciais (ex: press kits e brindes de final de ano).

5. Não poderão concorrer soluções de embalagem que ainda não tenham sido adotadas por alguma indústria usuária (ex: invenções e protótipos, conceitos e projetos acadêmicos).

6. Para ter validade, a inscrição deverá:

– Obedecer todos os requisitos estabelecidos neste regulamento

– Ter sido paga seguindo os critérios da Ficha de Inscrição.

– Ser acompanhada de 2 (duas) amostras das embalagens inscritas em perfeito estado, enviadas ao Prêmio Grandes Cases de Embalagem - Rua Carneiro da Cunha, Cj. 62, Vila da Saúde - São Paulo/SP, CEP: 04144-001, nas datas e condições estabelecidas no capítulo II, item 23, deste regulamento.

II – Inscrições e Convites

1. As inscrições poderão ser feitas de 1º de março de 2021 a 25 de agosto de 2021 exclusivamente pelo site www.grandescases.com.br

2. A data limite para a finalização das inscrições é 25 de agosto de 2021, sendo esta data inalterável.

3. As amostras das embalagens inscritas devem ser enviadas EXCLUSIVAMENTE para o endereço especificado no item 23 desta seção do Regulamento, obedecendo os prazos ali mencionados.

4. O número de produtos inscritos para concorrer é ilimitado, sendo que a taxa de inscrição refere-se a um único produto/linha de produto, seguindo o estabelecido na tabela abaixo:

INSCRIÇÕES

DATA	Valor*
até 30 de abril de 2021	R\$ 430,00
de 1 de maio a 31 de julho de 2021	R\$ 540,00
de 1 de agosto a 25 de agosto de 2021	R\$ 600,00

* Valor por inscrição individual

5. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado das seguintes formas:

- Cartão de crédito, com vencimento à vista
- Boleto bancário, com vencimento à vista
- Em casos excepcionais, os organizadores podem autorizar o pagamento por depósito bancário (Banco 341 Itaú – AG: 8161 – cc 11853-7 – PCKG Treinamentos, Consultoria e Eventos Ltda.), com posterior envio de comprovante para o e-mail premio@grandescases.com.br.

6. Em caso de pagamento por depósito bancário, o valor devido obedecerá o estabelecido na tabela acima, considerando a data do depósito, e não o dia da solicitação de compra.

7. Inscrições pagas por depósito bancário efetuado com valor menor do que o estabelecido na tabela acima serão consideradas inválidas até que tenham sido regularizadas.

8. Para emissão da Nota Fiscal serão usados os dados cadastrais constantes da ficha de inscrição.

9. As Notas Fiscais, por padrão, são emitidas após a confirmação do pagamento, mas podem ser antecipadas quando isso for um pré-requisito no processo de pagamentos da empresa solicitante, mediante pedido específico pelo e-mail premio@grandescases.com.br.

10. Em nenhuma hipótese as taxas de inscrição serão reembolsadas.

11. Caso não seja usado algum montante já pago para essa finalidade, esse valor poderá ser convertido em crédito para a aquisição de convites para a cerimônia de premiação.

12. As inscrições devem ser quitadas até a data de julgamento (previsto para ocorrer até dia 16 de setembro de 2021), ou serão automaticamente desclassificadas.

13. A desclassificação não elimina, contudo, a obrigação do pagamento das taxas de inscrição solicitadas e finalizadas pelo site www.grandescases.com.br.

14. As inscrições poderão ser feitas por empresas atuantes em quaisquer dos elos da cadeia de embalagem, com exceção de fornecedores de matérias-primas, equipamentos e insumos básicos, pois são potenciais patrocinadores do Prêmio Grandes Cases de Embalagem.

15. As inscrições só poderão ser concluídas quando todas as informações de preenchimento obrigatório forem inseridas no formulário digital disponibilizado no site www.grandescases.com.br. Todas as inscrições devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) imagem da embalagem concorrente.

16. Ao final do processo, as inscrições terão um número atribuído automaticamente pelo sistema. Este número deve ser guardado para recuperação de inscrições iniciadas e não finalizadas no sistema digital de inscrição, e deve obrigatoriamente estar marcado no pacote de envio das amostras para julgamento.

17. O pagamento da taxa de inscrição não dá às empresas participantes o direito a convites para a cerimônia de premiação.

18. Convites para a cerimônia podem ser adquiridos a partir de 1º de março de 2021, conforme valores estabelecidos pela tabela a seguir:

CONVITES

Quantidade	Até 25/08/2021*	A partir de 25/08/2021*
1 a 4 convites.....	R\$ 370,00	R\$ 400,00
5 a 9 convites.....	R\$ 345,00	R\$ 375,00
10 ou mais convites	R\$ 320,00	R\$ 350,00

* Valor por convite individual

IMPORTANTE: Como os lugares são limitados, não é possível garantir que haverá vagas para que todos os inscritos possam participar da cerimônia de premiação. Os espaços serão ocupados na ordem de solicitação de compra de convites.

19. O pagamento de convites poderá ser efetuado das seguintes formas:

- Cartão de crédito, com vencimento à vista
- Boleto bancário, com vencimento à vista
- Em casos excepcionais, os organizadores podem autorizar o pagamento por depósito bancário (Banco 341 Itaú – AG: 8161 – cc 11853-7 – PCKG Treinamentos, Consultoria e Eventos Ltda.), com posterior envio de comprovante para o e-mail premio@grandescases.com.br.

20. Em caso de pagamento por depósito bancário, o valor devido obedecerá o estabelecido na tabela acima, considerando a data do depósito, e não o dia da solicitação de compra.

21. Após a conclusão do pedido de compra de convites, a compra só poderá ser cancelada por escrito, em solicitação feita pelo e-mail premio@grandescases.com.br.

22. Os pedidos de cancelamento de compra de convites para a cerimônia de entrega dos troféus deverão ser feitos até 15 de outubro de 2021. Nesses casos, haverá reembolso, em até 60 dias contados a partir da cerimônia de entrega dos troféus, de 70% do valor pago. Cancelamentos ocorridos após 15 de outubro de 2021 não serão reembolsados.

IMPORTANTE: Se a cerimônia presencial não puder ser realizada por causa da continuidade da pandemias da COVID-19, todos os valores referentes a convites já pagos serão reembolsados integralmente. Em caso de cancelamento do evento presencial, essa decisão será comunicada até 30 de setembro de 2021 a todas as pessoas inscritas.

23. ENVIO DE AMOSTRAS: As amostras de embalagens deverão ser encaminhadas para o julgamento apenas entre 16 e 27 de agosto de 2021, devidamente acondicionadas, identificadas e protocoladas, ao seguinte endereço:

Prêmio Grandes Cases de Embalagem
A/C Marcos Palhares/Hannah Nakazawa
Rua Carneiro da Cunha, 1192 - cj 62
Vila da Saúde – São Paulo – SP
CEP: 04144-001

IMPORTANTE: As peças inscritas e os demais documentos e materiais que as acompanharem não serão devolvidos.

24. Valerá, para efeito de adequação ao prazo acima mencionado, a data de recebimento do material, e não a data de postagem.

25. As amostras devem estar acondicionadas em caixas bem protegidas, para evitar danos que possam inviabilizar sua análise pelos jurados. Embalagens de produtos perecíveis ou que necessitem de refrigeração devem ser enviadas vazias e limpas. Uma alternativa é o envio de Mock-Ups.

26. As caixas contendo as amostras devem trazer, em lugar visível, os dados do Remetente e o Número da Inscrição fornecido no processo de inscrição online.

III – Julgamento

1. O julgamento será realizado em duas etapas.

– Fase eliminatória, a ser concluída até 30 de agosto de 2021, na qual serão desclassificadas as inscrições que não atenderem os termos deste regulamento.

– Julgamento presencial, a realizar-se até dia 16 de setembro de 2021, quando serão definidos os projetos ganhadores.

2. Os jurados serão especialistas do setor de embalagem sem vínculos formais com empresas que podem concorrer ao Prêmio, e só serão divulgados após a definição dos vencedores.

3. No julgamento presencial, os jurados atribuirão notas, seguindo os critérios previstos neste Regulamento, levando em consideração a descrição dos projetos, contidas na ficha de inscrição, e as amostras das embalagens enviadas.

4. O júri avaliará as embalagens em função do desempenho e dos resultados obtidos, de acordo com os seguintes critérios*:

INOVAÇÃO: Soluções inovadoras, em termos de fabricação e uso, que contribuem de forma decisiva para o sucesso do produto e melhoria percebida no Sistema de Embalagem.

TECNOLOGIA: A embalagem usa tecnologias ou matérias-primas que contribuem decisivamente para o sucesso do produto e melhoria percebida no Sistema de Embalagem.

IMPACTO ECONÔMICO: A embalagem proporcionou, para o usuário, benefícios econômicos, como incremento das vendas, melhora de margem, redução dos custos de fabricação, transporte ou estocagem, penetração num mercado com valor agregado mais elevado etc.

IMPACTO MERCADOLÓGICO: A embalagem proporcionou vantagens mercadológicas, como incremento da participação de mercado, fortalecimento da marca, melhora da imagem de marca, maior participação e/ou melhor visibilidade na prateleira do ponto-de-venda etc.

IMPACTO AMBIENTAL: A embalagem pode ser considerada benéfica ao meio ambiente, por utilizar matérias-primas renováveis e obtidas de maneira sustentável e/ou por ser reutilizável, reciclável, etc., contribuindo ao posicionamento ecologicamente correto do produto.

EXPERIÊNCIA DE CONSUMO: A embalagem melhorou a forma como o produto é consumido, com ganhos em termos de facilidade de abertura, refechamento, uso e/ou descarte.

* Não é necessário que um projeto atenda a todos os critérios listados acima. As inscrições serão analisadas conforme o objetivo de cada projeto, levando-se em conta o desempenho do Sistema de Embalagem como um todo, e considerando-se o cumprimento dos objetivos do projeto em análise, seguindo a metodologia de estudo de caso.

5. Não há um número pré-estabelecido de vencedores. A lista final é definida de forma colegiada, após análise dos 40 (quarenta) projetos mais bem classificados após a consolidação das notas individuais dos jurados.

IMPORTANTE: Não há um número pré-estabelecido de ganhadores. Os organizadores estabelecem que a lista final tenha preferencialmente entre 25 e 35 vencedores, mas o júri é soberano para definir a lista final. Os projetos escolhidos não são classificados ordinalmente, nem organizados em categorias. Todas as empresas citadas nos projetos selecionados pelos jurados serão vencedoras, e por isso recebem troféus e certificados tanto o brand owner quanto os fornecedores envolvidos (desde que estejam mencionados na ficha de inscrição).

6. Os jurados atribuirão, a cada inscrição, notas de 1 a 7, seguindo os critérios abaixo:

[1. ABAIXO DA CRÍTICA] A descrição é insuficiente para formar uma opinião sobre os benefícios da embalagem para a empresa usuária. Jamais poderia ser premiado.

[2. PÉSSIMO] A defesa é fraca, e não evidencia a existência de benefícios consistentes para a empresa usuária. Jamais poderia ser premiado.

[3. RUIM] A defesa do projeto é boa, mas os benefícios apontados não são relevantes. Não merece ser premiado.

[4. REGULAR] A defesa é fraca, mas é possível identificar que a embalagem trouxe ganhos para a empresa usuária. É um case cuja premiação pode ser justificada.

[5. BOM] A defesa é boa, e mostra que a embalagem trouxe ganhos para a empresa usuária. É um case cuja premiação pode ser justificada.

[6. ÓTIMO] A descrição do case é objetiva e demonstra ganhos consistentes para a empresa usuária. Merece estar entre os premiados.

[7. EXCELENTE] O projeto é muito bem defendido na inscrição, que evidencia ganhos consistentes e relevantes para a empresa usuária. Não deveria ficar de fora, em hipótese alguma, da lista de vencedores.

7. O júri é soberano em suas decisões, que são irrecorríveis.

8. Os vencedores serão conhecidos apenas na cerimônia de premiação, a ser realizada dia 11 de novembro de 2021.

IMPORTANTE: Não será divulgada nenhuma listagem após o julgamento, e não serão disponibilizados comentários sobre inscrições específicas, resguardando com isso a decisão dos jurados.

9. Os troféus e certificados serão entregues aos representantes das empresas vencedoras que estiverem citados na ficha de inscrição.

10. Somente empresas que estiverem citadas na ficha de inscrição receberão o troféu per-

sonalizado e o certificado.

IV – Disposições Gerais

1. Os participantes concordam automaticamente, no ato da inscrição, com a utilização gratuita de seu nome, fotos e dados relativos às embalagens apresentadas, para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, impresso ou eletrônico, em português ou em tradução para outros idiomas, bem como para exposições e para exemplos de cases em cursos, palestras, seminários e outros eventos semelhantes.

2. Os casos omissos neste regulamento serão sanados pelos organizadores.

Fevereiro de 2021

Para esclarecimentos adicionais:

premio@grandescases.com.br

+55 (11) 5181-2737